

GUARDIAN GDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 51.767.969/0001-23

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA, HORA e LOCAL: a assembleia foi realizada no dia 25 de setembro de 2024, às 11h, de forma não presencial ("Assembleia"), pela **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **GUARDIAN GDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.767.969/0001-23 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO: a assembleia foi dispensada de convocação, em razão da presença dos cotistas titulares de 100% das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 12.3.7 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do art. 72, §7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: José Lima
Secretário: Lucas Gibelli

PRESENÇA: presentes os representantes legais (i) da Administradora; (ii) da **GUARDIAN GESTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.414.193/0001-37, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"); e (iii) dos Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo.

ORDEM DO DIA: deliberar:

- (i) sobre a realização da 4ª (quarta) Emissão de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série e 4ª (quarta) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo, que serão realizadas por meio de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, cujas características encontram-se dispostas no Suplemento da 4ª Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo e no Suplemento da 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo, constantes, respectivamente, do **Anexo I** e do **Anexo II** à presente Ata ("Cotas", "Emissão" e "Oferta Pública", respectivamente); e
- (ii) sobre a autorização para a Administradora e a Gestora adotarem todas as medidas necessárias para implementação dos itens acima, caso sejam aprovados.

DELIBERAÇÕES: os Cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, **APROVAR** todos os itens dispostos na ordem do dia da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi formalizada e assinada por todos por meio eletrônico, com processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.
(as assinaturas seguirão na próxima página)

(página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do GUARDIAN GDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, realizada em 25 de setembro de 2024)

José Lima
Presidente

Lucas Gibelli
Secretário

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

GUARDIAN GESTORA LTDA.
Gestora

LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GUARDIAN GDF FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 51.767.969/0001-23

REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

O presente documento constitui o suplemento nº 4 (“Suplemento”), referente à 4ª Emissão da 1ª série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do **GUARDIAN GDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**. O Fundo é administrado pela **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, torre B, 8º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19.

- Quantidade:** serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 16.659 (dezesesse mil e seiscentas e cinquenta e nove) Cotas Seniores, no valor de R\$ 1.000,53581313 cada, em 24 de setembro de 2024.
- Data de Emissão:** a data da primeira integralização das Cotas Seniores (“Data da 1ª Integralização”).
- Da Subscrição e Integralização das Cotas:** na integralização das Cotas Seniores em data diversa da Data da 1ª Integralização será utilizado o valor da Cota Sênior em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe Única, conforme disposto no Regulamento.
- Utilização dos Recursos da Integralização:** os recursos das integralizações das Cotas Seniores serão destinados à aquisição de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros (conforme definidos no Regulamento), observada a Política de Investimento do Fundo.
- Distribuição:** a distribuição das Cotas será destinada a investidores profissionais e realizada em regime de melhores esforços de colocação, bem como registrada na CVM sob o rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160.
- Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores:** as Cotas Seniores terão como meta de rentabilidade a taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI, de 1 (um) dia, Extra Grupo, calculada e divulgada pela B3, e capitalizada em base anual, considerando-se, para tanto, um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI”) acrescido de 4,775% (quatro vírgula setecentos e setenta e cinco por cento) ao ano (“Spread”). Não há garantia aos Cotistas, da Administradora, do Custodiante e da Gestora de que a meta de rentabilidade das Cotas Seniores será atingida.
- Valorização das Cotas Seniores:** conforme definição de Valor Unitário de Referência no Regulamento.
- Prazo de Duração desta Série:** 84 meses.
- Período de Carência:** não há.
- Cronograma de Amortização das Cotas Seniores:** de acordo com o Regime de Caixa das Cotas Seniores.
- Coordenador Líder:** o **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira, com sede na

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17.

12. Termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora e pela Gestora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

O presente documento constitui o suplemento nº 4 ("Suplemento"), referente à 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior ("Cotas Subordinadas Júnior") do **GUARDIAN GDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"). O Fundo é administrado pela **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, torre B, 8º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19.

- 1. Quantidade:** serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 2.846 (duas mil, oitocentas e quarenta e seis) Cotas Subordinadas Júnior, no valor de R\$ 1.054,34886762 cada, em 24 de setembro de 2024.
- 2. Data de Emissão:** a primeira data de integralização das Cotas Subordinadas Júnior ("Data da 1ª Integralização").
- 3. Da Subscrição e Integralização das Cotas:** na integralização das Cotas Subordinadas Júnior em data diversa da Data da 1ª Integralização, será utilizado o valor da Cota Subordinada Júnior em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe Única, conforme disposto no Regulamento.
- 4. Utilização dos Recursos da Integralização:** os recursos das integralizações das Cotas Subordinadas Júnior serão destinados à aquisição de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros (conforme definidos no Regulamento), observada a Política de Investimento do Fundo.
- 5. Distribuição:** a distribuição das Cotas será destinada a investidores profissionais e realizada em regime de melhores esforços de colocação, bem como registrada na CVM sob o rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160.
- 6. Meta de Rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior:** não há.
- 7. Valorização das Cotas Subordinadas Júnior:** conforme definição de Valor Unitário de Referência no Regulamento.
- 8. Prazo de Duração desta Série:** não há.
- 9. Período de Carência:** não há.
- 10. Cronograma de Amortização das Cotas Subordinadas Júnior:** de acordo com o Regime de Caixa das Cotas Subordinadas Júnior.
- 11. Coordenador Líder:** o **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17.

12. Termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora e pela Gestora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.